



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 211/2019

Declara de Utilidade Pública para fins de interesse social, os espaços que menciona e dá outras providências

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de interesse social as seguintes áreas que serão pavimentadas, conforme coordenadas informadas:

- Serra Estrada Três Palmeiras, Comunidade Três Palmeiras, início 25°35'15.2", S52°13'23,6" W e final 25°35'09.2", S52°13'19,0" W.

- Serra da Estrada Santa Luzia, Comunidade Santa Luzia, início 25°35'15.2, S52°13'23.6"W, fim 25° 35'09.2"S 52°13'19.0"W.

- Serra Estrada da Bebinha, Comunidade Lagoa Seca início 25°26'03.0"S 51°15.2"W, fim 25°25'48.6"S 51°5'24.2"W.

- Comunidade Alto Rio da Laje, Início 25°29'00.2"S 52°03'37.8"W Fim 25°28'49.1"S 52°03'30.1"W.

- Serra das Tirivas, Comunidade Tirivas, Início 25°37'13.6"S 52°15'35.1"W, fim 25°37'04.8"S 52°15'54.7"W.

- Estrada São João, Comunidade São João, início 25°33'51.5"S 52°03'45.0"W, fim 25°33'51.4"S 52°04'57.3"W.

- Serra do Guaju, Comunidade Guaju, Início 25°37'38.3"S 52° 14'34.3"W, fim 25° 37'43.0"S 52°14'52.1"W.

- Rua Antonio de Barros – Sede da região Administrativa da Paz, início 25°39'48.0" 52°07'34.6"W , fim 25°39'51.5"S 52°07'32.5"W.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 22 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

www.candoi.pr.gov.br

Publicado no Diário Oficial
Nº 2019001722
de 26/03/19
Município de Candói

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



Equiplano

Município de Cândoí

PROTOCOLO

Processo: 2174 / 2019

Requerente: **LUCIANO HENRARD**

CPF: 811.212.379-91

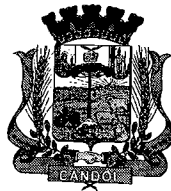
Contato: **LUCIANO HENRARD - planejamento@candoi.pr.gov.br**

Assunto: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: MI. N°069/2019 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - REFERENTE SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIA S.

Cândoí, 22 de Março de 2019.

LUCIANO HENRARD
Requerente



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS
MEMORANDO INTERNO Nº 069/2019 DATA : 21.03.2019

À Secretaria de Administração

Solicitamos as providências cabíveis em relação ao Decreto de Utilidade Pública dos trechos que serão pavimentados conforme coordenadas informadas:

: Serra Estrada Três Palmeiras, Comunidade Três Palmeiras.
Início 25° 33'03.9"S 52° 04'55.3"W, fim 25°33'01.8"S 52°04'57.3"W

: Serra Estrada Santa Luzia, Comunidade Santa Luzia.
Início 25° 35'15.2"S 52° 13'23.6"W, fim 25° 35'09.2"S 52°13'19.0"W

Serra Estrada da Bebinha, Comunidade Lagoa Seca Início 25°26'03.0"S 51°15.2 W,
fim 25°25'48.6"S 51°5'24.2"W

Comunidade Alto Rio da Laje
Início 25°29'00.2"S 52°03'37.8"W Fim 25°28'49.1"S 52°03'30.1"W

Serra das Tirivas, Comunidade Tirivas Início 25°37'13.6"S 52°15'35.1"W, fim
25°37'04.8"S 52°15'54.7"W

: Estrada São João, comunidade São João, início 25°33'51.5"S 52°03'45.0"W, fim
25°33'51.4"S 52°04'57.3"W

Serra do Guaju, Comunidade Guaju
Início 25°37'38.3"S 52° 14'34.3"W, fim 25° 37'43.0"S 52°14'52.1"W

Rua Antonio de Barros – Sede Paz, Início 25°39'48.0" 52°07'34.6"W, fim 25°39'51.5"S
52°07'32.5"W

No aguardo, atenciosamente.

LUCIANO HENRARD
Secretário de Planejamento Urbanismo e Projetos

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br